



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI ..... N° 731/2018.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 576/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, *Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-**

**Artigo 1º)** – A alínea III do Artigo 5º da Lei Municipal nº 576/2013, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a Concessão de Vale Alimentação aos Servidores e Funcionários Públicos Municipais e Dá Outras Providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ARTIGO 5º)** -.....

I - .....

II - .....

III – tiver no período duas faltas injustificadas.


Parágrafo Único - .....

**Artigo 2º)** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

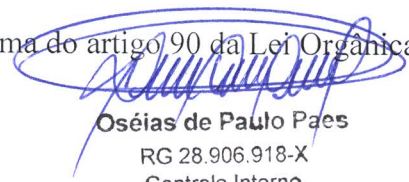
**Artigo 3º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 25 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JÚLIO CÉSAR DO CARMO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Oséias de Paulo Paes  
RG 28.906.918-X  
Controle Interno